

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 49 de 30 de outubro de 1952.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio mensal de Cr\$ 500,00, para criação de uma linha de correio, desta cidade ao patrimônio de Paranhos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1953; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1952

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.